REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 10 de Julho de 2009



Série

Número 130

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Homologação dos preços máximos de venda ao público de combustíveis.

SECRETARIA REGIONALDA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 38/2009

Nomeia os membros da Comissão de Análise das candidaturas a licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2009-2010.

Despacho n.º 39/2009

Fixa os contintentes para aconcessão de equiparação a bolseiro e licença sabática, no ano escolar 2009-2010.

Despacho n.º 26/2009

Define quais são as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região, em conformidade com o disposto disposto no n.º 1, do artigo 54.º, do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, no anexo II da Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho, no n.º 1 do Despacho n.º 36/2009, de 29 de Junho e no capítulo III do PDES, sob a epígrafe Potencial Humano e Coesão Social – Objectivos, Orientações e Medidas para a Educação e Formação.

EEM - EMPRESADE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

Aquisição de cabo isolado com dieléctrico sólido extrudido de média tensão do tipo trimonopolar de em torçada de 185 mm2 de secção.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONALE SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de Julho, na sua redacção alterada pela Portaria n.º 190/2008, de 24 de Outubro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 13 de Julho de 2009 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95 $\dots \in 1,201$ por litro Gasóleo Rodoviário $\dots \in 0,942$ por litro Gasóleo colorido e marcado $\dots \in 0,603$ por litro

Assinado em 10 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, EM SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, JOSÉ Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONALDO PLANO E FINANÇAS, JOSÉ Manuel Ventura Garcês

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 38/2009

Aconcessão de equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira é regulamentada pelas Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho;

De acordo com o regime articulado nas aludidas portarias as candidaturas são apreciadas por uma comissão de análise, composta por três elementos, a nomear por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura;

Secretário Regional de Educação e Cultura;
Assim, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º da
Portaria n.º 67/2009, de 3 de Julho e n.º 1 do artigo 11.º da
Portaria n.º 68/2009, de 3 de Julho, determino:

Ponto único - Nomear como membros da Comissão de Análise das candidaturas a licença sabática e equiparação a bolseiro, para o ano escolar 2009/2010, os seguintes elementos:

Presidente:

 Mestre Elisabete Maria Azevedo de Olim Marote Oliveira, Directora de Serviços de Inovação e Gestão da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais efectivos:

 Mestre Manuel Nunes André, Subdirector Regional da Direcção Regional de Educação;
 Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça

 Mestre Glória Josefina Rodrigues Leça Gonçalves, Directora de Serviços de Apoio, Gestão de Recursos e Investigação da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 39/2009

De acordo com os regulamentos aprovados pelas Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho, deverão ser

fixados anualmente os contingente de vagas para atribuição de equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que importa promover o desenvolvimento das competências profissionais e a melhoria das práticas pedagógicas dos docentes, sem descurar no entanto as disponibilidades financeiras e as necessidades do Sistema Educativo Regional;

Considerando a proposta dos directores regionais de Educação, Administração Educativa e Educação Especial e Reabilitação;

Determino, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 67/2009, de 3 de Julho, e no artigo 7.º da Portaria n.º 68/2009, de 3 de Julho, o seguinte:

Ponto único - Os contingentes fixados para a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática no ano escolar de 2009/2010 são os seguintes:

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO RGIONALDE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DIRECÇÃO REGIONAL DAEDUCAÇÃO

DIRECTORAREGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Despacho n.º 26/2009

As Portarias n.º 67/2009 e n.º 68/2009, publicadas no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 67, I série, de 3 de Julho, fixam os termos segundo os quais pode ser concedida, respectivamente, equiparação a bolseiro e licença sabática aos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a concessão de equiparação a bolseiro e licença sabática impõe que o projecto de formação apresentado pelo docente esteja inserido em áreas de estudo com implicações directas no exercício da actividade docente e no reforço das respectivas competências profissionais e/ou nas áreas de desenvolvimento definidas pelo Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira (PDES);

Económico e Social da Região Autónoma da Madeira (PDES); Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, no anexo II da Portaria n.º 62/2009, de 24 de Junho, no n.º 1 do Despacho n.º 36/2009, de 29 de Junho e no capítulo III do PDES, sob a epígrafe Potencial Humano e Coesão Social - Objectivos, Orientações e Medidas para a Educação e Formação;

Nestes termos e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 14.º da Portaria n.º 67/2009 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 68/2009, as matérias de interesse específico e as áreas prioritárias para a Região, são as seguintes:

- 1.1. Ciências da Educação;
- 1.2. Educação Especial;
- 1.3. Administração Escolar;
- 1.4. Administração Educacional;
- 1.5. Animação Sócio-Cultural;

- 1.6. Educação de Adultos;
- 1.7. Orientação Educativa;
- 1.8. Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores;
- 1.9. Gestão e Animação de Formação;
- 1.10. Comunicação Educacional e Gestão da Informação;
- 1.11. Inspecção da Educação;
- 1.12. Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação;
- Reorganização do ensino básico e reforma do ensino secundário;
- 1.14. Organização e gestão curricular;
- 1.15. Inovação e gestão pedagógica;
- 1.16. Educação para a cidadania;
- 1.17. Formação de professores;
- 1.18. Avaliação do processo ensino e aprendizagem e do desempenho dos estabelecimentos de educação e ensino;
- 1.19. Avaliação do desempenho dos docentes;
- Organização e estrutura do sistema de educação e formação;
- 1.21. Insucesso escolar;
- 1.22. Ensino do Português;
- 1.23. Ensino da Matemática;
- 1.24. Desporto Escolar;
- 1.25. Educação Artística.

As áreas enumeradas não se encontram hierarquizadas do ponto de vista da prioridade a atribuir na apreciação dos projectos de formação.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 6 de Julho de 2009.

- O DIRECTOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Rui Anacleto Mendes Alves
- A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho
- O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

EEM - EMPRESADE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECTORES ESPECIAIS

Obias			
Fornecimentos	\boxtimes		
Serviços			
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?			
NÃO ⊠ SIM			

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

, ,	
Organismo:	À atenção de:
EEM - Empresa de Electricidade da Madeira,	
S.A.	
Endereço: Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32	Código postal: 9064-501 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal, Região Autónoma da Madeira	País: Portugal
Telefone: +351 291 211 300	Fax:: + 351 291 233 324
Correio electrónico:	Endereço internet (URL):
depeem@eem.pt	www.eem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDAA DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução 🗆 Concepção e execução 🗆

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil referidas no anexo XI da Directiva 93/38 □

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra	\boxtimes	Locação	Locação financeira	□ Locação-venda	

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços □□

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ⊠ SIM □

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

FORNECIMENTO DE CABO ISOLADO CÓM DIELÉCTRICO SÓLIDO EXTRUDIDO DE MÉDIA TENSÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto do contrato a aquisição de cabo isolado com dieléctrico sólido extrudido de média tensão do tipo trimonopolar de em torçada de 185 mm2 de seccão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

No armazém da EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, SA, na Ribeira dos Socorridos, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, Madeira, sendo que as respectivas entregas deverão ter lugar nas seguintes datas:

1ª entrega: 25.000 metros (25 mil metros) em 25 de Setembro de 2009.

2ª entrega: 20.000 metros (20 mil metros) em 26 de Outubro de 2009.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	vocabulario principal	(se aplicável)
Objecto		
principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
complementares	000.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0-000-0 0000-0 0000-0
	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ⊠ SIM □

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote $\ \square$ vários lotes $\ \square$ todos os lotes $\ \square$

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ⊠ SIM □

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ⊠ SIM □

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

- II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
- II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II 2) Duração do contrato o prozo do execução	1 1 7			
II.3) Duração do contrato e prazo de execução Prazo em meses e/ou	17			
em dias□□□ a partir da data da consignação (para obras)	28			
	39			
em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços) Ou: Início 25/09/2009 e/ou termo 26/10/2009(dd/mm/aaaa)	Por ordem decrescente de importância			
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,	NAO 🗆 SIM 🗆			
FINANCEIRO E TÉCNICO	OU			
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO	B2) os critérios indicados no caderno de encargos			
	IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO			
III.1.1) Cauções e garantias exigidas	IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante			
Nos termos do Programa de Procedimento	(informação não indispensável à publicação do anúncio)			
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência	IV.3.2 Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais			
às disposições que as regulam	Data limite de obtenção 21/08/09 (dd/mm/aaaa), ou □□□ dias a contar da			
O financiamento está assegurado através de verba própria da EEM.	publicação do anúncio no Diário da República			
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de	Custo: 250,00 € Moeda: Euro			
fornecedores ou de prestadores de serviços	Condições e formas de pagamento			
Não será aceite a constituição de qualquer modalidade jurídica de agrupamento	Pagamento de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) por exemplar, acrescido de			
entre os candidatos ou concorrentes.	IVA à taxa legal, a ser efectuado no acto da entrega em numerário ou cheque			
III.2) CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO	visado, passado à ordem da EEM, SA.			
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do	IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação			
prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade	31/08/2009 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio para d			
económica, financeira e técnica mínima exigida	Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no Diário da República			
Não serão admitidos concorrentes que à data de entrega das propostas se	Hora: 17 Horas			
encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Decreto-Lei	IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos			
n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº	seleccionados			
34/2008/M de 14 de Agosto.	Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)			
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos	IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos			
Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.				
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos	pedidos de participação			
exigidos	ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-paí			
Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.	terceiro			
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos				
Os documentos exigidos no Programa de Procedimento.	IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta			
III.2.1.4) Informações adicionais	Até DD/DD/DDD (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data			
III.3) CONDIÇOES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS	fixada para a recepção das propostas			
III.3.1) Aprestação de serviço está reservada a uma determinada profissão?	IV.3.7) Condições de abertura das propostas			
NAO 🗆 SIM 🗆	IV 3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (quande			
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou	aplicável)			
administrativas, relevantes	Ao acto público de abertura das propostas poderá assistir quem o pretender, ma			
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações	só poderão nele intervir as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente			
profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?	credenciadas pelos concorrentes.			
NAO SIM S	IV.3.7.2) Data, hora e local			
SECÇAO IV: PROCESSOS	Data: 01/09/2009 (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da publicação do anúncion			
IV.1) TIPO DE PROCESSO	no Diário da República, ou			
Concurso público Concurso limitado Processo por	no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas			
negociação 🗆	Hora:10 Horas Local: Indicado em I.1			
IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto	SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
IV.1.1.1) Publicações periódicas referentes ao mesmo projecto	VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	NÃO ⊠ SIM □			
000/s 000 - 000000 de 00/00/0000 (dd/mm/aaaa)	VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO			
no Diário da República	PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS			
0000/0000 de 00/0000(dd/mm/aaaa)				
IV.1.1.2) Outras publicações anteriores	,			
	ANÚNCIOS			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia OO 6 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia OO 6 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM SIM			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia OOD (dd/mm/aaaa) no Diário da República OOD (ll² Série OOD (dd/mm/aaaa) IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO SIM Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO □ SIM □ Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út VI.4) Outras informações (se aplicável)			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO □ SIM □ Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út VI.4) Outras informações (se aplicável) VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial de			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO □ SIM □ Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út VI.4) Outras informações (se aplicável) VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial de União Europeia			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO □ SIM □ Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út VI.4) Outras informações (se aplicável) VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial de			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO □ SIM □ Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência út VI.4) Outras informações (se aplicável) VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no Jornal Oficial de União Europeia			
Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia	ANÚNCIOS VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PRO GRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (Informação não indispensável à publicação do anúncio) NÃO			

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	.€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	. € 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	. € 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	. € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	. € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	.€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)